



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.433/2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial o art. 2º, I e II;

**CONSIDERANDO**, o artigo 23, II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que no único Posto de Saúde do Município, não possui médico para suprimir toda a demanda dos atendimentos na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que no momento não existem candidatos em listas de cadastro reserva, uma vez que, os pretendentes que prestaram provas relativas ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 05/2022, apresentaram desistência;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**CONSIDERANDO** que a médica da Estratégia de Saúde da Família, Sra. Marcella Nicole Paiva Bracht, encontra-se afastada em virtude de licença maternidade, conforme Portaria nº 69/2023;

**CONSIDERANDO** que o teste seletivo simplificado emergencial para selecionar servidor com aptidão a realizar as funções públicas específicas do cargo de médico clínico geral, no momento é a melhor alternativa para o Município atender o interesse público assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

O Município de São João do Oeste — SC, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos para contratação de médico clínico geral em caráter temporário, por excepcional interesse público, com amparo legal no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Leis Municipais 1.140/2008 e 1.433/2012, e demais normas estabelecidas por este edital, e coordenado pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 192/21 de 17/12/2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para médico clínico geral será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de médico clínico geral, sob o Regime da CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 2. DO CARGO

<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Médico Clínico Geral - ESF	01 + cadastro de reserva	R\$ 22.730,81  (Ref. 40h)	40h  Semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior de Medicina e registro no respectivo órgão de classe – CRM.	Títulos

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **10/02/2023 a 14/02/2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17hmin**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital. Também será possível encaminhar a documentação exigida para o seguinte endereço eletrônico ([rh@saojoao.sc.gov.br](mailto:rh@saojoao.sc.gov.br)), nesse caso a documentação deverá ser digitalizada e autenticada.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

### 4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Dispensa Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.2.8 – Ficha de inscrição preenchida;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

4.4 – Havendo documentação em língua estrangeira, a mesma deve obedecer ao art. 224 do Código Civil, 157 do CPC e art. 148 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) que dispõe:

**Art. 224.** Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País.

**Art. 157.** Só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado.

**Art. 148.** Os títulos, documentos e papéis escritos em língua estrangeira, uma vez adotados os caracteres comuns, poderão ser registrados no original, para o efeito da sua conservação ou perpetuidade. Para produzirem efeitos legais no País e para valerem contra terceiros, deverão, entretanto, ser vertidos em vernáculo e registrada a tradução, o que, também, se observará em relação às procurações lavradas em língua estrangeira.

**Parágrafo único.** Para o registro resumido, os títulos, documentos ou papéis em língua estrangeira, deverão ser sempre traduzidos.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

### 5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Doutorado (3,0) três pontos;

II – Mestrado (2,5) dois pontos e meio;

III – Residência (2,0) dois pontos;

IV – Pós Graduação (1,5) um ponto e meio;

V – Cursos de especialização na área da saúde, de 2017 a 2023, com carga horária mínima



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

de 20 horas. Cada curso terá peso de (0,25) zero vírgula vinte e cinco pontos, limitando-se a (1,0) um ponto.

5.2.2. Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do inciso V do item 5.2.1.

5.2.3. Para fins de cálculo da somatória de pontos referente a titulação (Incisos I a IV), possuindo o candidato mais de uma titulação do mesmo nível de graduação, será contabilizado apenas uma vez.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado preliminar deste processo seletivo será publicado no dia 15/02/2023 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.1.1 - O resultado final após recursos, será publicado no dia 17/02/2022 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional. Ocorrendo empate, será realizado sorteio público.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 – O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3 – O contrato de trabalho terá sua duração atrelada a Licença Maternidade prevista na Portaria nº 69/2023, podendo inclusive ser inferior.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.2 – Comprovante de residência;

9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária, Banco do Brasil ou SICCOOB;

9.4 – Carteira de Trabalho;

9.5 – Certidão negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

9.6 – Certidão negativa criminal (podendo ser emitida *online*);

9.7 – Certidão negativa cível (podendo ser emitida *online*);

9.8 – Certificado de dispensa militar (sexo masculino);

9.9 – Declaração de bens e renda;

9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;

9.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10/02/2023 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste ([www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)) e no mural do Centro Administrativo;

10/02/2023 a 14/02/2023 - Período de Inscrições;

15/02/2023- Homologação da Classificação Preliminar

16/02/2023 - das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

17/02/2023 – Homologação da Classificação Final.

São João do Oeste/SC, 10 de fevereiro de 2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

**GENÉSIO MARINO ANTON**

**Prefeito de São João do Oeste**



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 001/2023

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição: -----

Nome do candidato:	
Endereço do candidato:	
Telefones para contato: (    )	(    )
E-mail:	
RG:	CPF:

OBS.:
.....
.....
.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 do Município de São João do Oeste/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Assinatura do Candidato

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

---

Nº da Inscrição:

---

Área de formação:

---

E-mail:

---

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar:

**Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)**

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)**

---

---

---



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

—

—

—

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

##### ATRIBUIÇÕES:

Descrição sumária das atribuições/atividades Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional médico a desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família, além das atribuições típicas do Programa, definidas pelo Governo Federal.

- Descrição geral das atribuições/atividades
- realizar atendimento ambulatorial;
- realizar visitas domiciliares;
- participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

### Capital Catarinense da língua alemã

- participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- proceder a notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local;
- prestar à clientela assistência médica especializada;
- diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
- educação sanitária;
- opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- prestar assistência médico-cirúrgico e preventiva;
- diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins;
- fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.
- dirigir equipes e prestar socorros urgentes;
- efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano;
- aplicar os métodos da medicina preventiva;
- providenciar ou realizar tratamento especializado;
- praticar intervenções cirúrgicas;
- atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais;
- examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão, examinar candidatos e auxílios;
- fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

### Capital Catarinense da língua alemã

- emitir laudos;
- fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica;
- prescrever regime dietético;
- prescrever exames laboratoriais;
- incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- participar de reuniões médicas;
- participar de cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
- preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;
- transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;
- preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros;
- supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos;
- preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio;
- preencher relatórios comprobatórios de atendimento;
- proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer;
- requisitar exames complementares;
- interpretar resultados de exames;
- emitir atestados de saúde;
- efetuar exames médicos escolares;
- fornecer atestados para justificativas de faltas após ter examinado o servidor que declara-se doente;
- manter registro dos pacientes examinados;
- colaborar para a melhoria dos padrões de saúde e vida da coletividade;
- programar e executar planos de proteção da saúde dos servidores que trabalham expostos a condições insalubres;
- realizar estudos sobre a fadiga, doenças profissionais e lesões traumáticas, indicando medidas preventivas;
- realizar estudos sobre a importância do fator humano nos acidentes de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

### Capital Catarinense da língua alemã

- sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médicos e sanitários;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas;
- acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário;
- realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade;
- prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico - científicos relacionados a aspectos médicos;
- participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa Saúde da Família;
- participar de investigações epidemiológicas;
- desenvolver atividades de educação em saúde;
- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- desempenhar outras atividades afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime Jurídico: Celetista;
- b) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Especial: sujeito a uniforme e equipamento de proteção individual.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

- a) Concurso Emprego Público;
- b) Idade Mínima: 18 anos;
- c) Habilitação Profissional: curso superior de Medicina, com especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM